

O LEGISLATIVO



ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

ANO XIII NO.1753, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2015 | EDIÇÃO DE HOJE - 19 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA N° 016/2015

RETIFICA O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL ATRAVES DA PORTARIA 500/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

Considerando o disposto no art. 26, da Lei Complementar n° 596 de 26 de dezembro de 2014, que determina o enquadramento dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Portaria 500/2014; RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o enquadramento dos servidores efetivos da Câmara Municipal no PCCA - Plano de Cargos e Carreiras, na forma prevista no Anexo I, através da Portaria 500/2014:

MATRICULA | SERVIDOR | CARGO EFETIVO | CLASSE | NÍVEL
0291 | SILVANA MATHIA | OFICIAL LEGISLATIVO | F | 28
8239 | CÉLIO LACERDA MENDONÇA | MOTORISTA | C | 8

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2015.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de janeiro de 2015.

NEIVALDO DE LIMA VIRGILIO

Presidente

PORTARIA 024/15

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerada a partir de 12 de Janeiro de 2015, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Marcio Nobre:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06

Daniella Silva Guimarães Pavani

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de Janeiro de 2015.

NEIVALDO DE LIMA VIRGILIO

Presidente

PORTARIA 025/15

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a partir de 13 de Janeiro de 2015, para o cargo de provimento em comissão a pessoa abaixo relacionada:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA GERAL

Secretário Geral - Cód. CM-01

Raul Marcos Pereira de Oliveira.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de Janeiro de 2015.

NEIVALDO DE LIMA VIRGILIO

Presidente

PORTARIA 026/15

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a partir de 13 de Janeiro de 2015, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Marcio Nobre:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Djardes Machado Guimarães.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de Janeiro de 2015.

NEIVALDO DE LIMA VIRGILIO

Presidente

PORTARIA 027/15

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a partir de 13 de Janeiro de 2015, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Mastroiano de Mendonça Alves:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Edvanio de Sousa Cunha

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de Janeiro de 2015.

NEIVALDO DE LIMA VIRGILIO

Presidente

PARA INFORMAÇÕES

3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

LICITAÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, determina o arquivamento do processo de inexigibilidade nº 070/2014 e dos termos de aditamento nºs 020, 021, 022, 023 e 026 de 2014, bem como torna sem efeito as respectivas publicações de justificativas e despachos deles decorrentes.

Publique-se.

Uberlândia, 08 de janeiro de 2015

Neivaldo de Lima Virgílio
Presidente

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: A1 LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME, empresa sediada em Uberlândia/MG, à Av. João Naves de Ávila, 2212 - Sala: 01 - CEP: 38.408-100 - Saraiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.651.153/0001-76.

Espécie: Aditamento nº 048/2014.

Fundamento: Na Cláusula Quinta, do Contrato nº 017/2014, decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 016/2014, Processo nº 022/2014, homologado em 25/07/14, do tipo "menor preço por lote".

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2014.

Prazo: 01/01/2015 a 31/03/2015.

Valor Global: R\$10.019,00 (dez mil e dezenove reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015
Ficha: 21-01.122.7005.2258.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 99 - Outros Serviços de Terceiros.

Data da Assinatura: 26/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 00.969.841/0001-01.

Espécie: Aditamento nº 055/2014.

Fundamento: Na Cláusula terceira, item 3.1 do Contrato nº 010/2013, decorrente Pregão Presencial nº 002/2013, constante do processo nº 023/2013, homologado em 14 de março de 2013.

Objeto: Prorrogação de prazo.

Prazo: 01/01/2015 a 30/06/2015.

Valor mensal: R\$34.150,85 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Valor global: R\$204.905,10 (duzentos e quatro mil, novecentos e cinco reais e dez centavos).

Recursos: Rubricas Orçamentárias p/ exercício de 2.015 - Ficha: 22 01.122.7005.2258-3.3.90-37.00 - Locação de Mão de Obra - 00 - Locação de Mão-de-Obra.

Data da Assinatura: 29/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Carta-Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: VILMA APARECIDA DE LIMA - ME (DIÁRIO DO JUDICIÁRIO), empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.703/0001-12.

Espécie: Carta-Contrato nº 004/2014.

Fundamento: Processo nº 077/2014, modalidade Dispensa nº 049/2014, e na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para o acompanhamento diário e o fornecimento de informações sobre as publicações de interesse da CONTRATANTE, veiculadas no Diário Oficial de Minas Gerais e no Diário Oficial do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Prazo: 01/01/2015 a 15/02/2015.

Valor Global: R\$330,00 (trezentos e trinta reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha: 21 01.122.7005.2258.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J. - 05 - Serviços Técnicos Profissionais.

Data da Assinatura: 30/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, empresa sediada em Uberlândia, inscrita no CPF-MF sob o nº06.067.665/0001-07.

Espécie: Aditamento nº 053/2014.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Sexta, item 6.2, do Contrato nº 029/13, Pregão Presencial nº 043/2013 - Processo nº 160/2013, do tipo "menor preço global do lote".

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 029/2013.

Prazo: 01/01/2015 a 30/06/2015.

Valor Global: O valor global estimado da presente contratação é de: R\$213.690,90 (duzentos e treze mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha 21 - 01.122.7005.2258-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-08-Manutenção de Software.

Data da Assinatura: 26/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1259, de 19.02.1973, e instituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.1970, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 5.056, de 29.04.2004, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes ¾, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Espécie: Aditamento nº 036/2014.

Fundamento: Cláusula Terceira do Termo nº 001/14, firmado em 12 de fevereiro 2014.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo nº 001/14 de Autorização de Uso de Espaço Público de Posto de Atendimento Eletrônico Bancário.

Prazo: 01/01/2015 a 15/02/2015.

Data da Assinatura: 22/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

1ª Conveniente: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

2ª Conveniente: ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES USUÁRIAS DO CANAL COMUNITÁRIO inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.524/0001-20.

Espécie: Aditamento nº 037/2014

Fundamento: Na cláusula terceira do convênio 005/2009.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência.

Prazo: 01/01/2015 a 15/02/2015.

Data da Assinatura: 22/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: EGC PROJETOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME - ENGEL, CNPJ/MF sob o nº 12.211.254/0001-38

Espécie: Aditamento nº 039/2014

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta, do Contrato nº 013/2013, firmado em 11 de abril de 2013, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2013-Processo nº 017/2013.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2013.

Prazo: 01/01/2015 a 15/02/2015.

Valor mensal: R\$5.009,10 (cinco mil e nove reais e dez centavos).

Valor Global: R\$7.513,65 (sete mil, quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015: Ficha: 21 01.122.7005.2258.3.3.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Data da Assinatura: 23/12/2014

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.543.793/0001-34.

Espécie: Aditamento nº 046/2014

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 017/2011, firmado em 15 de julho de 2011, decorrente do Pregão Presencial nº 057/2011, homologado em 05/07/2011.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2011.

Prazo: 01/01/2015 a 15/02/2015.

Valor Global: R\$11.160,94 (onze mil, cento e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015- Ficha: 21-01.122.7005.2258.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 65 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.

Data da Assinatura: 26/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.245.012/0002.62.

Espécie: Aditamento nº 047/2014.

Fundamento: Na cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 032/2011, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2011.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 032/2011.

Prazo: 01/01/2015 a 30/06/2015.

Valor Global: R\$405.420,12 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha: 22-01.122.7005.2258.3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra - 00 - Locação de Mão de Obra.

Data da Assinatura: 26/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

**ACOMPANHE AS SESSÕES DA CÂMARA
NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS
A PARTIR DAS 9H00**

**EM FEVEREIRO/2015 NOS DIAS
2-3-4-5-6-9-10-11-12-13**

EM HDTV CANAL 45.3

**NO SITE: WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR
OU AO VIVO NO PLENÁRIO HOMERO SANTOS**

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: ALGAR TELECOM S/A, com sede nesta cidade, na Rua José Alves Garcia, 415 - Bro: Brasil, CEP: 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.

Espécie: Aditamento nº 050/2014.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato nº 025/11, decorrente da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 022/2011 - Processo nº 098/2011, homologada em 09/12/2011, do tipo menor preço global.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2011.

Prazo: 01/01/2015 a 15/02/2015.

Valor Global: R\$6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha: 21 - 01.122.7005.2258-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 43 - Serviços de Telecomunicações.

Data da Assinatura: 26/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
 Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
 1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: - ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade, na Av. Rio Branco n.º 785 - Centro, CEP 38400-058, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.642.455/0002-12.

Espécie: Aditamento nº 056/2014.

Fundamento: Na Cláusula décima quarta do Contrato nº 004/2014.

Objeto: Prorrogação de prazo.

Prazo: 01/01/2015 a 31/12/2015.

Valor mensal: R\$1.731,58 (um mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Valor global: R\$20.778,96 (vinte mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Recursos: Rubricas Orçamentárias p/ exercício de 2.015 - Ficha: 21 01.122.7005.2258-3.3.90-39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 62 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Data da Assinatura: 29/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
 Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
 1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, empresa sediada em Água Branca, São Paulo/SP, à Rua: Cenzo Sbrighi, 170, CEP: 05036-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.517.628/0001-98

Espécie: Aditamento nº 057/2014.

Fundamento: Nas Cláusulas Quinta e Décima Terceira, do Contrato nº 022/13, decorrente da Licitação realizada na modalidade Tomada de Preço nº 001/2013, Processo nº 051/2013, homologado em 07/08/2013, do tipo "menor preço global por lote".

Objeto: Alterar a denominação social da empresa REZENDE SISTEMAS LTDA, incorporada pela empresa LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA e Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2013.

Prazo: 01/01/2015 a 30/06/2015.

Valor Global: R\$14.817,60 (quatorze mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha: 21-01.122.7005.2258.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 08 - Manutenção de Softwares.

Data da Assinatura: 29/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
 Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
 1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: DIEGO ALBERTO RAMOS RAFAEL-ME, empresa sediada nesta cidade à Av. Ana Godoi de Souza, 1950 - Santa Mônica - CEP: 38.408-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.083.978/0001-67.

Espécie: Contrato nº 024/2014.

Fundamento: Pregão Presencial nº 023/2014 - Processo nº 067/2014, homologada em 26/12/2014.

Objeto: Aquisição de produtos, de natureza alimentar não estocáveis para realização do lanche de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Uberlândia, a partir de 01/01/2015.

Prazo: De 01/01/2015 a 30/06/2015.

Valor Global: R\$73.484,00 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - CR 17-01-122.7005.2258-3390-30 - Material de Consumo - 07 - Gêneros de Alimentação.

Data da Assinatura: 29/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
 Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
 1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: PANIFICADORA E CONFEITARIA SABOROSA LTDA-ME, empresa sediada nesta cidade à Rua: Duque de Caxias, 1542 - Bairro: Saraiva, CEP: 38.408-382, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.816.000/0001-95.

Espécie: Contrato nº 025/2014.

Fundamento: Pregão Presencial nº 023/2014 - Processo nº 067/2014, homologada em 26/12/2014.

Objeto: Aquisição de produtos, de natureza alimentar não estocáveis para realização do lanche de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Uberlândia, a partir de 01/01/2015.

Prazo: De 01/01/2015 a 30/06/2015.

Valor Global: R\$89.960,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - CR 17-01-122.7005.2258-3390-30 - Material de Consumo - 07 - Gêneros de Alimentação.

Data da Assinatura: 29/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
 Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
 1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, empresa sediada nesta cidade à Alameda Raul Petronilho Padua, 35 - Bairro: Buritis, CEP: 38.410-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.381.839/0001-05.

Espécie: Contrato nº 026/2014.

Fundamento: Pregão Presencial nº 023/2014 - Processo nº 067/2014, homologada em 26/12/2014.

Objeto: Aquisição de produtos, de natureza alimentar estocáveis e não estocáveis para realização do lanche de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Uberlândia, a partir de 01/01/2015.

Prazo: O prazo de vigência do contrato para o Lote 04 será de 01/01/2015 a 30/06/2015 e para o Lote 07 será de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Valor Global: R\$19.222,80 (dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - CR 17-01-122.7005.2258-3390-30 - Material de Consumo - 07 - Gêneros de Alimentação.

Data da Assinatura: 30/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
 Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
 1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: COMIGO COMERCIAL MINAS GOIÁS LTDA-EPP, empresa sediada nesta cidade à Rua: Feliciano Morais, 2670-Bairro: Custódio Pereira, CEP: 38.405-188, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.953.100/0001-63.

Espécie: Contrato nº 027/2014.

Fundamento: Pregão Presencial nº 023/2014 - Processo nº 067/2014, homologada em 26/12/2014.

Objeto: Aquisição de produtos, de natureza alimentar estocáveis e não estocáveis para realização do lanche de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Uberlândia, a partir de 01/01/2015.

Prazo: O prazo de vigência do contrato para o Lote 05 será de 01/01/2015 a 30/06/2015 e para o Lote 08 será de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Valor Global: R\$12.136,00 (doze mil, cento e trinta e seis reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - CR 17-01-122.7005.2258-3390-30 - Material de Consumo - 07 - Gêneros de Alimentação.

Data da Assinatura: 30/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
 Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
 1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: LM COMÉRCIO LTDA-ME, empresa sediada nesta cidade à Rua: Osvaldo Samora, 123 - Bairro: Luizote de Freitas, CEP: 38.414-292, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.788.495/0001-89

Espécie: Contrato nº 028/2014.

Fundamento: Pregão Presencial nº 023/2014 - Processo nº 067/2014, homologada em 26/12/2014.

Objeto: Aquisição de produtos, de natureza alimentar estocáveis para realização do lanche de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Uberlândia, a partir de 01/01/2015.

Prazo: O prazo de vigência do contrato para os Lotes 09, 11 e 12 será de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Valor Global: R\$61.098,00 (sessenta e um mil e noventa e oito reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - CR 17-01-122.7005.2258-3390-30 - Material de Consumo - 07 - Gêneros de Alimentação.

Data da Assinatura: 30/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
 Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
 1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: COMERCIAL MAURISTELA-ME, empresa sediada na cidade de Campo Belo/MG à Rua: Zilá Correia de Araújo, 230-Bairro: Alto das Mercês, CEP: 37.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.103.290/0001-27.

Espécie: Contrato nº 029/2014.

Fundamento: Pregão Presencial nº 023/2014 - Processo nº 067/2014, homologada em 26/12/2014.

Objeto: Aquisição de produtos, de natureza alimentar estocáveis para realização do lanche de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Uberlândia, a partir de 01/01/2015.

Prazo: O prazo de vigência do contrato para o Lote 10 será de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Valor Global: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - CR 17-01-122.7005.2258-3390-30 - Material de Consumo - 07 - Gêneros de Alimentação.

Data da Assinatura: 30/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
 Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
 1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.
 Contratado: AUTO POSTO ENERGY LTDA, empresa sediada nesta cidade à Av. Governador Rondon Pacheco, 3900 - Bro: Saraiva - CEP: 38.408-404, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.684.509/0001-02.

Espécie: Contrato nº 001/2015.

Fundamento: Pregão Presencial nº 024/2014 - Processo 068/2014, homologada em 19/12/2014, bem como o disposto nas Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993 e demais normas correlatas.

Objeto: Fornecimento de combustível sendo gasolina, e óleo diesel, como também o fornecimento e a respectiva troca de filtro de ar, filtro de óleo, óleo para direção hidráulica e óleo lubrificante, para atender os veículos da Câmara Municipal de Uberlândia, assim como o óleo diesel atenderá também o grupo motor gerador elétrico.

Prazo: De 01 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015.

Valor Global: R\$20.971,00 (vinte mil, novecentos e setenta e um reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - FICHA 17-01.122.7005.2258-3390-30.00 - Material de Consumo / 01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Data da Assinatura: 06/01/2015.

NEIVALDO DE LIMA VIRGILIO

Presidente

WILLIAM JOSÉ DA SILVA

1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: A1 LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GARAGEM PARA 02 (DOIS) VEÍCULOS OFICIAIS (MICROONIBUS E FURGÃO) E SERVIÇOS DE LAVAJATO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PARA TODOS OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, com a empresa A1 LOCADORA E TRANSPORTES LTDA, através do Contrato nº 017/2014, firmado em 30/07/2014, e qualquer alteração contratual que se faça necessária, está prevista na Cláusula Quinta deste termo.

Agora, solicita-se prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias para o exercício de 2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014

Neilton Oliveira Gonzaga

Diretor Departamento de Administração

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao contrato 032/2011, firmado com a empresa A1 LOCADORA E TRANSPORTES LTDA, pelo prazo de 06 (seis) meses, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento do contrato 032/2011, firmado com a empresa A1 LOCADORA E TRANSPORTES LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: RODOBAN SEGURANÇA E TRANSP. DE VALORES LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou prestação de serviço de vigilância com a empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, através do contrato nº 032/2011, firmado em 29/12/2011, e qualquer alteração contratual que se faça necessária, está prevista na Cláusula Terceira deste termo.

Agora, solicita-se prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses para o exercício de 2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014

Neilton Oliveira Gonzaga

Diretor Departamento de Administração

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao contrato 032/2011, firmado com a empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, pelo prazo de 06 (seis) meses, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento do contrato 032/2011, firmado com a empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário-Ordenador de Despesa

ACOMPANHE AS SESSÕES DA CÂMARA

NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS

A PARTIR DAS 9H00

EM FEVEREIRO/2015 NOS DIAS

2-3-4-5-6-9-10-11-12-13

EM HDTV CANAL 45.3

NO SITE: WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU AO VIVO NO PLENÁRIO HOMERO SANTOS

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONTRATO Nº 022/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLETOS DE REESTRUTURAÇÃO DE HOSPEDAGEM E SEGURANÇA COMPLETA DO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, JUNTAMENTE COM A MANUTENÇÃO MENSAL QUE CONTEMPLA A HOSPEDAGEM SEGURA, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ITENS CONSTANTES NAS PÁGINAS DISPONIBILIZADAS PARA OS USUÁRIOS E PREVISÃO ESTIMADA MENSAL DE “HORAS TÉCNICAS EXTRAORDINÁRIAS”, com a empresa REZENDE SISTEMAS LTDA incorporada pela empresa LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, através Licitação realizada na modalidade Tomada de Preço nº 001/2013, Processo nº 051/2013, homologado em 07/08/2013, do tipo “menor preço global por lote”. Agora, solicita-se o aditamento ao termo contratual inicial, com fundamento nas Cláusulas Quinta e Décima Terceira, com o objetivo de alterar a denominação social da empresa REZENDE SISTEMAS LTDA, incorporada pela empresa LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA e prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2013, tendo início em 01/01/2015 e término em 30/06/2015.

De acordo com as Cláusulas Quinta e Décima Terceira do termo contratual de origem e com o disposto no inc. IV do art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 48 meses, portanto e finalmente, diante das considerações acima citadas, justifica-se ser o aditamento pretendido viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2014.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
Diretoria do Departamento de Informática
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pela Diretora do Departamento de Informática, no sentido de justificar a necessidade de realizar termo de aditamento de prorrogação de prazo com a empresa LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, incorporadora da empresa REZENDE SISTEMAS LTDA com o objetivo de dar continuidade aos SERVIÇOS COMPLETOS DE REESTRUTURAÇÃO DE HOSPEDAGEM E SEGURANÇA COMPLETA DO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, JUNTAMENTE COM A MANUTENÇÃO MENSAL QUE CONTEMPLA A HOSPEDAGEM SEGURA, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ITENS CONSTANTES NAS PÁGINAS DISPONIBILIZADAS PARA OS USUÁRIOS E PREVISÃO ESTIMADA MENSAL DE “HORAS TÉCNICAS EXTRAORDINÁRIAS” do portal da Câmara Municipal de Uberlândia, para o período de 01/01/2015 a 30/06/2015 do exercício de 2015, bem como alterar a denominação social, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, previsto na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA P/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 017/2011, termo este decorrente da Licitação Pregão nº 012/2011 - Processo Licitatório nº 057/2011, para locação de equipamentos e prestação de serviços reprográficos, com a empresa LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA e qualquer prorrogação que se faça necessária está prevista na Cláusula Sexta, item 6.2 do termo em referência.

Agora, solicita-se prorrogação para atender o período de 01/01/2015 a 15/02/2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014

Neilton Oliveira Gonzaga
Diretor Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento com a empresa LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento com a empresa LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 004/2014 com a ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA em 07 de fevereiro de 2014.

Considerando que, há previsão no Contrato inicial em sua cláusula décima quarta, de prorrogação de prazo, na forma prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Considerando ainda, ser uma contratação de prestação de serviços de mão de obra continuada, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2014.

Neilton Oliveira Gonzaga

Diretor Departamento de Administração

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor de Departamento de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços de mão de obra, firmado com ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2014.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato nº 004/14 de prestação de serviços de mão de obra, firmado com a ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, que pelos ditames da Lei nº 8.666/93 é possível realizar, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: EGC PROJETOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME - ENGEL

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 013/2013, termo este decorrente da Licitação Pregão nº 004/2013 - Processo Licitatório nº 017/2013, para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, com a empresa EGC PROJETOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA e qualquer prorrogação que se faça necessária está prevista na Cláusula Quinta do Contrato inicial.

Agora, solicita-se prorrogação de prazo para atender o período de 01/01/2015 a 15/02/2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2014.

Neilton Oliveira Gonzaga

Diretor Departamento de Administração

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento com a empresa EGC PROJETOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2014.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento com a empresa EGC PROJETOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 010/2013 com a empresa ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA, em 15 de março de 2013. Tendo em vista que o presente Contrato tem prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, e conforme previsto na Cláusula Terceira, é necessário que se faça o aditamento contratual para o período de 06 meses do ano de 2015, com a finalidade de dar continuidade à prestação de serviços de CONSERVAÇÃO, ASSEIO, LIMPEZA E JARDINAGEM na sede da Câmara Municipal de Uberlândia.

Considerando que, há previsão no Contrato inicial em sua cláusula terceira, item 3.1 de prorrogação por até 60 (sessenta), na forma prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Considerando ainda, ser uma contratação de prestação de serviço continuado, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2014.

Neilton Oliveira Gonzaga

Diretor Departamento de Administração

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor de Departamento de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços firmado com a empresa ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento do contrato de prestação de serviços firmado com a empresa ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA. que, pelos ditames da Lei nº 8.666/93, é possível realizar, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2010

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ALGAR CELULAR S/A

Em 30 de dezembro/2010, a empresa ALGAR CELULAR S/A firmou com esta Câmara Municipal, o Contrato nº 025/10, decorrente do Processo nº 094/2010 - Pregão Presencial nº 029/2010, onde foi convencionada a contratação dos serviços de implantação de link digital celular interligando o PABX da Câmara de Uberlândia à Central de Comutação e Controle da operadora para escoamento das ligações direcionadas a terminais móveis, durante o exercício de 2010;

Considerando que, agora, se faz imprescindível o aditamento ao contrato inicial para dar continuidade aos serviços, em conformidade com sua cláusula sétima, item 7.1, que admite a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência para até 60 (sessenta meses) ;

Considerando ainda que, a prorrogação do prazo é autorizada pela Lei 8.666/93, art. 57, inc. II e pelo próprio contrato.

Justifica-se elaboração de termo aditivo, referente a prorrogação do contrato para o período de 01/01/2015 a 15/02/2015.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Neilton Oliveira Gonzaga
Diretor do Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Adminis-

tração desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços firmado com a empresa ALGAR CELULAR S/A, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, para o período de 01/01/2015 a 15/02/2015, pelo o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATOS**Extrato de Aditamento**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP, empresa sediada em Uberlândia/MG, à Rua: Guaicurus, 254 - Pavimento: 1 e 2 - Bro: Saraiva - CEP: 38.408-394, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.067.853/0001-52.

Espécie: Aditamento nº 051/2014

Fundamento: Cláusulas Quinta, item 5.2 e oitava, item 8.1 do Contrato nº 022/2014, firmado em 08 de setembro de 2014, decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 018/2014, Processo 046/2014, homologado em 04/09/2014, do tipo "menor preço".

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2014.

Prazo: 01/01/2015 a 15/02/2015.

Valor Global: R\$4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Recursos: Ficha: 21 01.122.7005.2258.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-08-Manutenção de Software.

Data da Assinatura: 26/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário Ordenador de Despesas

**ACOMPANHE AS SESSÕES DA CÂMARA
NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS
A PARTIR DAS 9H00**

**EM FEVEREIRO/2015 NOS DIAS
2-3-4-5-6-9-10-11-12-13**

EM HDTV CANAL 45.3

**NO SITE: WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR
OU AO VIVO NO PLENÁRIO HOMERO SANTOS**

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: ALGAR MÍDIA S/A, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Av. José Andraus Gassani, 4555 - Distrito Industrial - CEP: 38.402-324, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.630.740/0001-32.

Espécie: Aditamento nº 045/2014.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, item 7.1.1 do Contrato inicial nº 019/2014, firmado em 04 de setembro de 2014, decorrente da Licitação - Pregão Eletrônico nº 017/2014 - Processo nº 021/2014, homologada em 29/08/2014, do tipo menor preço por item.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2014.

Prazo: 01/01/2015 a 15/02/2015.

Valor global estimado: R\$1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015: Ficha 8 - Divulgação e Publicação Oficial - 01.131.7005.2337.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

Data da Assinatura: 26/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
 Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
 1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA- EPP, com sede na cidade de Campinas/SP, na Av. Barão de Itapura, 2294 - Edif. Montpellier - Sala: 15 e 16 - CEP: 13.073-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.876.112/0001-76.

Espécie: Aditamento nº 044/2014.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato inicial nº 021/2014, firmado em 04 de setembro de 2014, decorrente da Licitação - Pregão Eletrônico nº 017/2014 - Processo nº 021/2014, homologada em 29/08/2014, do tipo menor preço por item.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 021/2014.

Prazo: 01/01/2015 a 15/02/2015.

Valor global estimado: R\$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015: Ficha 8-01.131.7005.2337.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

Data da Assinatura: 26/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
 Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
 1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua: São Miguel, 704 - Itapoa - CEP: 31.710-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.372.492/0001-10.

Espécie: Aditamento nº 043/2014.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato inicial nº 020/2014, firmado em 04 de setembro de 2014, decorrente da Licitação - Pregão Eletrônico nº 017/2014 - Processo nº 021/2014, homologada em 29/08/2014, do tipo menor preço por item.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 020/2014.

Prazo: 01/01/2015 a 15/02/2015.

Valor global estimado: R\$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015: Ficha 8-01.131.7005.2337.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

Data da Assinatura: 26/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
 Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
 1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, empresa sediada nesta cidade, à Rua: Silva Jardim, 19 - Centro - CEP: 38.400-208, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0012-60.

Espécie: Aditamento nº 042/2014.

Fundamento: Na Cláusula Quinta do Contrato nº 011/13, firmado em 26 de março de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2013 - Processo Licitatório nº 001/2013.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2013.

Prazo: 01/01/2015 a 15/02/2015.

Valor Global: R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha: 21-01.122.7005.2258.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Data da Assinatura: 26/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
 Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
 1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.
 Contratado: A & M ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE ASSESSORIA E MARKETING LTDA, empresa sediada em Uberlândia/MG, à Rua: Jorge Martins Pinto nº 919 - Bro: Santa Mônica - CEP: 38.408-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.233.548/0002-03.

Espécie: ADITAMENTO Nº 041/2014.

Fundamento: Na Cláusula oitava, item 8.1 do termo inicial, Contrato nº 018/2014, decorrente da licitação modalidade Concorrência Pública - Tipo "Técnica

e Preço”, nº 001/2013, Processo nº 066/13, homologada em 25/07/2014.

Objeto: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação de prazo.

Prazo: De 01/01/2015 a 15/02/2015.

Valor mensal: O valor mensal referente ao mês de Janeiro/2015 do presente termo é de R\$48.333,34 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos);

Valor Global: R\$72.499,99 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha: 8 - 01.131.7005.2337.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 68 - Serviços de Publicidade e Propaganda.

Data da Assinatura: 26/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.456/0001-25.

Espécie: Aditamento nº 040/2014.

Fundamento: Na cláusula sexta, do Contrato nº 009/14, processo nº 023/2014, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 01/2014.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 009/2014.

Prazo: De 01/01/2015 até 15/02/2015.

Valor mensal: R\$1.793,71 (um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

Valor global: R\$2.690,56 (dois mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Recursos: Ficha: 21-01.122.7005.2258.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Data da Assinatura: 26/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: MASTER SEGURANÇA LTDA-ME, empresa sediada nesta cidade à Av. Floriano Peixoto, 1.851 - Loja: 02 - Aparecida - CEP: 38.400-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.599.791/0001-95.

Espécie: Aditamento nº 038/2014.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, do Contrato nº 016/13, itens 7.1 e 7.2, firmado em 20 de maio de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2013 - Processo Licitatório n.º 013/2013 - Homologado em 16/05/2013.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2013.

Prazo: 01/01/2015 a 15/02/2015.

Valor mensal: R\$261,90 (duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Valor Global: R\$392,85 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha: 21-01.122.7005.2258.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Data da Assinatura: 23/12/2014

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: A & M ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE ASSESSORIA E MARKETING LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 018/2014 em 11/08/2014 com o objetivo de contratar AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA REALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA OS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, através da licitação modalidade Concorrência Pública - Tipo “Técnica e Preço”, nº 001/2013, Processo nº 066/13, homologada em 25/07/2014, e na Lei Federal nº 12.232/10 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo § 1º do art. 37 da CF, pela legislação complementar em vigor, Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965, Decreto de nº. 57.690/66 pelas Normas Padrão estatuídas no I Congresso de Propaganda realizado no Rio de Janeiro em 1957, pelo Código de Ética dos Profissionais da Propaganda e normas do Conselho Executivo das Normas Padrão (CENP), pelas disposições contidas no contrato inicial e demais leis pertinentes.

Agora, necessita-se de aditamento ao termo inicial, com o intuito de dar continuidade aos serviços nos primeiros 45 (quarenta e cinco dias) do exercício de 2015; Considerando, que a Cláusula Décima do contrato nº 018/14, previu a prorrogação de prazo através de aditamentos, atendendo o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, justifica-se que o aditamento seja realizado

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Núbia Carvalho

Diretora do Departamento de Comunicação
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Comunicação desta Casa de Leis, solicitando aditar o termo inicial nº 018/14, com o objetivo de prorrogação de prazo com a empresa A & M ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE ASSESSORIA E MARKETING LTDA, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, o que deve

ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ALGAR MÍDIA S/A.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 019/2014, para prestação de serviços de publicações, conforme demanda, de Avisos de Licitações, propostas de emendas à Lei Orgânica e afins, de interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, com a empresa ALGAR MÍDIA S/A.

Considerando que, a Cláusula sétima, item 7.1, sub item 7.1.1, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio tanto no início do próximo exercício, como nos demais em que ficar decidido por sua prorrogação;

Considerando ainda que, a continuidade da prestação de serviços de publicações permitirá o cumprimento ao inciso II do artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual, regulamenta sobre a publicação com antecedência, de pelo menos uma vez, de atos administrativos de pessoal, editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões etc, mesmo que realizados no local da repartição interessada;

Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/, solicita-se a prorrogação para o período de 01/01/2015 a 15/02/2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Luciane Maria de Freitas F. Araújo

Diretora do Departamento de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, ALGAR MÍDIA S/A, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da

necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Márcio Teixeira Nobre

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa ALGAR MÍDIA S/A, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA- EPP

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 021/2014, para prestação de serviços de publicações, conforme demanda, de Avisos de Licitações, propostas de emendas à Lei Orgânica e afins, de interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, com a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA- EPP.

Considerando que, a Cláusula sétima, item 7.1, sub item 7.1.1, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio tanto no início do próximo exercício, como nos demais em que ficar decidido por sua prorrogação;

Considerando ainda que, a continuidade da prestação de serviços de publicações permitirá o cumprimento ao inciso II do artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual, regulamenta sobre a publicação com antecedência, de pelo menos uma vez, de atos administrativos de pessoal, editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões etc, mesmo que realizados no local da repartição interessada;

Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, solicita-se a prorrogação para o período de 01/01/2015 a 15/02/2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Luciane Maria de Freitas F. Araújo

Diretora do Departamento de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA- EPP, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Des-

pesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Márcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA- EPP, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 022/2014, com a empresa ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, termo este decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 018/2014, Processo 046/2014, homologado em 04/09/2014, do tipo "menor preço" para prestação de serviços de suporte à softwares instalados e em funcionamento na Câmara Municipal de Uberlândia.

Considerando, que o citado termo contratual tem prazo de vigência de 60 meses, e conforme previsto nas Cláusulas Quinta, item 5.2 e oitava, item 8.1 do Contrato nº 022/2014, firmado em 08 de setembro de 2014, é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicita-se, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/01/2015 à 15/02/2015, o que constitui objeto da presente justificativa;

Considerando, que em acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
Departamento de Informática
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pela Sra. Luciana Carvalho de O. Guimarães, Diretora do Departamento de Informática, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo em 45 (quarenta e cinco dias) para o exercício de 2015, com a empresa ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa com a empresa ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: VILMA APARECIDA DE LIMA-ME (DIÁRIO DO JUDICIÁRIO)

O acompanhamento das publicações oficiais, veiculadas no jornal Diário Oficial de Minas Gerais, é essencial para o bom andamento das questões judiciais e administrativas deste Poder Legislativo.

Tais serviços já foram executados, no exercício anterior, com eficiência, razão pela qual estamos propondo sua continuidade para o período de 01/Janeiro/2015 a 15/fevereiro/2015.

Os preços apresentados pela empresa VILMA APARECIDA DE LIMA-ME (Diário do Judiciário), para a prestação desses serviços, está em conformidade com os praticados nesta cidade, constituindo um valor que atende ao princípio da economicidade.

Portanto, infere-se do exposto que a contratação em apreço, conforme já salientado, é imprescindível para o Poder Legislativo Municipal, pois possibilita o acompanhamento das publicações do Poder Judiciário, do Diário da Justiça Estadual e Federal - 1ª e 2ª instâncias, publicações de terceiros a Câmara e do Tribunal de Contas, que sejam de interesse da Câmara Municipal.

Diante do exposto, considerando que a situação aqui narrada enquadra-se perfeitamente na norma contida no art. 24 II, da Lei 8666/93, que permite a contratação direta, encaminhamos ao Sr. Presidente e ao Sr. Ordenador, para que autorizem a assinatura do respectivo jornal.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2014.

Alice Ribeiro de Sousa
Procuradora Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica, demonstrando que o acompanhamento das publicações oficiais, veiculadas no jornal Diário Oficial de Minas Gerais, é essencial para o bom andamento das questões judiciais e administrativas deste Poder Legislativo, ponho-me de ACORDO com a contratação para o período de 01/Janeiro/2015 a 15/fevereiro/2015, com a empresa VILMA APARECIDA DE LIMA-ME (Diário do Judiciário), o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 009/2014, para prestação de serviços de MANUTENÇÃO e ASSISTÊNCIA TÉCNICA, correspondente à mão de obra e substituição de peças por desgaste normal, a ser realizada, no equipamento de propriedade da CONTRATANTE, tipo PABX CPA, FABRICAÇÃO PHILIPS - TECNOLOGIA PHILIPS, modelo: SOPHO 2000 IPS, com a empresa SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, através de INEXIGIBILIDADE de licitação nº 01/2014, Processo nº 023/2014, fundamentando-se na Lei nº 8.666/93;

Agora, necessita-se de aditamento ao termo inicial, com o objetivo de dar continuidade aos serviços, para os primeiros 45 (quarenta e cinco dias) do exercício de 2015;

Considerando, que a Cláusula Sexta, do contrato inicial previu a prorrogação de prazo através de aditamentos, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93, justifica-se que o aditamento seja realizado.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Murivaldo José Alves Capucho

Chefe da Seção de Manutenção

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Sr. Chefe da Seção de Apoio e Manutenção desta Casa de Leis, solicitando aditar o termo inicial nº 009/14, com o objetivo de prorrogação de prazo com a empresa SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 029/2013, termo este decorrente da Licitação Pregão nº 043/2013 - Processo Licitatório nº 160/2013, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA e qualquer prorrogação que se faça necessária está prevista na Cláusula Sexta, item 6.2, do contrato em referência.

Agora, solicita-se prorrogação para atender o período de 01/01/2015 a 30/06/2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. IV do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 48 meses.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães

Diretora do Departamento de Informática

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, para atender o período de 01/01/2015 a 30/06/2015, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 016/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: MASTER SEGURANÇA LTDA-ME

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 016/13, em 20 de maio de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2013 - Processo Licitatório n.º 013/2013, Homologado em 16/05/2013 com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA-ME, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de monitoramento do circuito interno de TV.

Agora, solicita-se prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o exercício de 2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com a cláusula sétima, itens 7.1 e 7.2, do termo contratual de origem e com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses. O dispositivo explicita que as prorrogações sejam em períodos iguais.

Finalmente, diante das considerações acima citadas, justifica-se ser o aditamento pretendido viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2014.

Murivaldo José Alves Capucho

Chefe da Seção de Apoio e Manutenção

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Chefe da Seção de Apoio e Manutenção desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento para prorrogação de prazo, com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2014.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 016/2013, firmado com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: ENERG GERADORES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 017/2010 com a empresa ENERG GERADORES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, em 29 de maio de 2013, para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, quando necessárias, no grupo motor gerador elétrico GMC Diesel, marca Maquigeral instalado na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº016/2013, Processo nº 040/2013, homologado em 27/05/2013, do tipo “menor preço global por lote”. Agora, solicita prorrogação do prazo de vigência, com o intuito de atender o período de 01/01/2015 a 30/06/2015.

Considerando, que os serviços citados são de suma importância e que garantem a segurança dos usuários e servidores desta Casa de Leis;

Considerando, que o grupo gerador elétrico da Casa, é de 220KVA e tem a função de suprir energia necessária para o funcionamento de grande parte do prédio, excetuando o que concerne ao funcionamento do sistema de ar condicionado;

Considerando, que possuir um sistema de geração

elétrica própria é de grande importância, pois existem cargas impossíveis de ficarem desligadas, a exemplo do sistema de informática e de equipamentos da TV LEGISLATIVA;

Considerando, ser necessário a tomada rápida de precauções para garantir o satisfatório funcionamento do gerador, no momento de falta/interrupção de energia por parte da concessionária;

Considerando, que a manutenção preventiva e corretiva do gerador, necessita ser realizado por empresa especializada que possua profissionais qualificados;

Considerando, que é dever do administrador zelar pelo patrimônio público, evitando sua deteriorização, mantendo-o em condições adequadas de utilização;

Considerando, por fim, que o Contrato de origem nº 017/2013, prevê em sua cláusula quinta a prorrogação de prazo até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Justifica-se o aditamento em questão para dar continuidade aos serviços.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Murivaldo José Alves Capucho

Chefe da Seção de Apoio e Manutenção

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Chefe da Seção de Apoio e Manutenção desta Casa, demonstrando a necessidade da prorrogação de prazo do contrato inicial nº 017/2013, firmado com a empresa ENERG GERADORES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, e tendo em vista o amparo contratual e legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido pagamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Marcio Nobre

Presidente

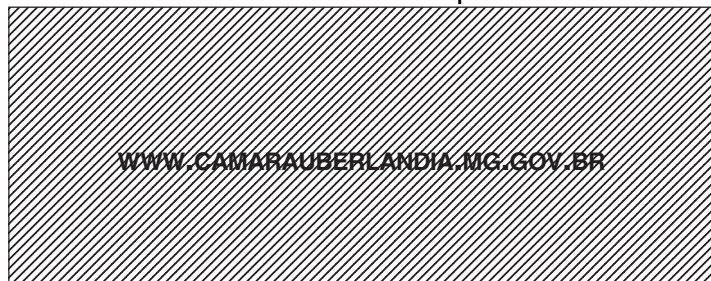
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento em questão, ao contrato de prestação de serviços firmado com a empresa ENERG GERADORES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA que, pelos ditames da Lei nº 8.666/93, é possível realizar, considero AUTORIZADA a despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Alexandre Nogueira

1º Secretário - Ordenador de Despesas



JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 011/13, em 26 de março de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2013 - Processo Licitatório n.º 001/2013, Homologado em 25/03/2013 com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva do elevador, com cobertura total de peças - risco total, a serem executados no equipamento instalado na sede da Câmara Municipal de Uberlândia.

Agora, solicita-se prorrogação para os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias do exercício de 2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com a cláusula quinta do termo contratual de origem e com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses. O dispositivo explicita que as prorrogações sejam em períodos iguais.

Finalmente, diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Murivaldo José Alves Capucho
Chefe da Seção de Manutenção
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Chefe Da Seção de Manutenção desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 011/2013, firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2014**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP.**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 020/2014, para prestação de serviços de publicações, conforme demanda, de Avisos de Licitações, propostas de emendas à Lei Orgânica e afins, de interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, com a empresa CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP.

Considerando que, a Cláusula sétima, item 7.1, sub item 7.1.1, prevê a prorrogação por sucessivos perí-

odos até o limite de 60 (sessenta) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio tanto no início do próximo exercício, como nos demais em que ficar decidido por sua prorrogação;

Considerando ainda que, a continuidade da prestação de serviços de publicações permitirá o cumprimento ao inciso II do artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual, regula sobre a publicação com antecedência, de pelo menos uma vez, de atos administrativos de pessoal, editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões etc, mesmo que realizados no local da repartição interessada;

Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/, solicita-se a prorrogação para o período de 01/01/2015 a 15/02/2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Luciane Maria de Freitas F. Araújo
Diretora do Departamento de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Márcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2014**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 016/14, termo este decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2014 - Processo nº 036/2014, homologada em 25/06/2014, do tipo menor preço global do lote, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM CAPACIDADE DE TRÁFEGO REAL DE DADOS DE 40 E 20 MBPS, com a empresa ALGAR TELECOM S/A.

Considerando que, o citado Contrato nº 016/2014 tem prazo de vigência de 60 meses, e conforme previsto em sua Cláusula oitava, item 8.1 e sub item 8.1.2, é necessário que se faça o aditamento

contratual para cada exercício, solicita-se portanto, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do prazo para o período de 01/01/2015 a 15/02/2015.

Considerando que, a permissão está prevista no disposto do art 57, inc. II, da Lei 8666/93, justificamos a presente solicitação.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães

Diretora do Departamento de Informática

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 016/2014, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, para dar continuidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM CAPACIDADE DE TRÁFEGO REAL DE DADOS DE 40 E 20 MBPS, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 016/2014, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014.

1º Secretário-Ordenador de Despesa

Alexandre Nogueira da Costa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 025/2011, termo este decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 022/2011 - Processo Licitatório nº 098/2011, para prestação de serviços, com a empresa ALGAR TELECOM S/A.

Tendo em vista que o presente contrato tem possibilidade de prorrogação do prazo de vigência de até 60 (sessenta) meses e conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.1 é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicita-se, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do contrato para o período de 01/01/2015 a 15/02/2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014

Neilton Oliveira Gonzaga

Diretor Departamento de Administração

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 025/2011, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, para dar continuidade a prestação dos serviços contratados, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 025/2011, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, para dar continuidade a prestação dos serviços, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2014

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário-Ordenador de Despesa

Justificativa para Contratação por Dispensa de Licitação

Contratação: Câmara Municipal de Uberlândia

Contratada: Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia

O presente tem por fim expor os motivos para a contratação por Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, pretendida com a Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia.

Criada pela Resolução nº 007 de 27 de junho de 2001, o CANAL TELEVISIVO "TV LEGISLATIVA", que através da Resolução nº 099 de 18 de novembro de 2013 passou a ser denominada "TV CÂMARA UBERLÂNDIA" com vista ao princípio da publicidade, esse Poder Legislativo através do contrato com a Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia, cumprirá o seu papel de levar ao público os atos e fatos relacionados às atividades dos parlamentares que compõem esse Poder Legislativo através do canal 05/cabo e 04/aberto, que é beneficiado pelo acesso mais fácil e rápido às informações para fins de prestação de serviços de:

Exibição das sessões ao vivo ou reprises; Produção, operação, geração de programas televisivos diversificados; Gravações e transmissão das audiências públicas e solenidades; Assegurar o exercício do direito

à informação, atributo de todo o cidadão sobre projetos, leis, requerimentos e pedidos de informação que tramitam na Casa; Zelar pela aplicação dos princípios de liberdade de expressão e de imprensa, mantendo relação saudável e respeitosa com os meios de comunicação; Zelar pela vigência dos princípios da transparência e da publicidade de todos os atos desse Poder Legislativo; Executar política de comunicação que atinja a totalidade da população da cidade e região, por meio da veiculação de mensagens claras e acessíveis, inclusive utilizando de seus estúdios, bem como de seu pessoal técnico, com horários preestabelecidos.

Entendemos que a integração da Câmara Municipal de Uberlândia com a RTU nesse feito, é de fundamental importância não só para os meios de comunicação, mas, também ao que recomenda o art. 37, caput, da Constituição Federal, que considera o princípio da publicidade de fundamental importância de atividades do Poder Público.

A contratação ora almejada com a Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia, é pretendida no intuito de dar prosseguimento no exercício de 2015, para o período de Janeiro e Fevereiro, às transmissões feitas por intermédio de tal emissora, como já vem sendo feito há vários anos, levando-se em consideração que não possuímos pessoal técnico especializado para tais funções, nem mesmo equipamentos que nos possibilita o cumprimento do ofício de mantermos a TV Câmara diariamente no ar, com extraordinários trabalhos até então realizados.

Desta feita, tenciona-se o seguimento dos trabalhos iniciados em 2014 que foram prestados com grande êxito. Diante do exposto, e ficando ratificada a pertinência dos serviços cuja contratação é pretendida, exteriorizo na presente as causas que me levam a apresentar a devida requisição, aguardando alcançar o deferimento para contratação requerida.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2014.

RONALDO SEBASTIÃO FERREIRA
DIRETOR TV LEGISLATIVA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor da TV LEGISLATIVA desta Casa e por estar de acordo com as normas contratuais, ponho-me DE ACORDO com a contratação, com a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação com a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, descritos na Justificativa assinada pelo Diretor da TV LEGISLATIVA, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATOS

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA - CNPJ sob o nº 22.225.247/0001-49.

Espécie: Contrato nº 030/2014.

Fundamento: Lei 8.666/93, em especial seu art. 24, inciso XIII.

Objeto: Contratação dos serviços da CONTRATADA para funcionamento e operacionalização da TV CÂMARA UBERLÂNDIA, na forma da Resolução nº 099, de 18 de novembro de 2013.

Prazo: 01/01/2015 a 28/02/2015.

Valor mensal: R\$58.976,19 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Valor Global: R\$117.952,38 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Recursos: Ficha: 8-01.131.7005.2337-3.3.90.39.00 - Outros Serviços-68-Serviços de Publicidade e Propaganda.

Data da Assinatura: 30/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratada: ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Rua: José Alves Garcia, 415 - Bro: Brasil - CEP: 38.400-668.

Espécie: Aditamento nº 052/2014.

Fundamento: Cláusula Oitava, item 8.1 e sub item 8.1.2 do Contrato nº 016/14, Licitação Pregão Presencial nº 014/2014 - Processo nº 036/2014, homologada em 25/06/2014, do tipo menor preço global do lote.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2014.

Prazo: 01/01/2015 a 15/02/2015.

Valor Global: R\$41.250,05 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinco centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha 21-01.122.7005.2258-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-43-Serviços de Telecomunicações.

Data da Assinatura: 26/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: ALGAR CELULAR S/A, com sede nesta cidade, na Rua José Alves Garcia, 415 - Bro: Brasil, CEP: 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.916/0001-85.

Espécie: Aditamento nº 049/2014.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, item 7.1 e Cláusula Décima, do Contrato nº 025/10, Pregão Presencial 029/2010 -Processo nº 094/2010 - homologado em 23/12/2010, do tipo menor preço.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2010.

Prazo: 01/01/2015 a 15/02/2015.

Valor Global: R\$8.416,45 (oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha: 21-01.122.7005.2258-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 43 - Serviços de Telecomunicações.

Data da Assinatura: 26/12/2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário Ordenador de Despesas

**ACOMPANHE AS SESSÕES DA CÂMARA
NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS
A PARTIR DAS 9H00**

**EM FEVEREIRO/2015 NOS DIAS
2-3-4-5-6-9-10-11-12-13**

EM HDTV CANAL 45.3

**NO SITE: WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR
OU AO VIVO NO PLENÁRIO HOMERO SANTOS**

PARA INFORMAÇÕES

3239-1152

ESCOLA @ CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.